



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE: (37) 3551-2371

Praça Getúlio Vargas S/N – Dorés do Indaiá/MG

Email : camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2002

“Autoriza lavratura de ata por sistema de digitação”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no art. 79, VI, 81, I, c, e 198 e seguintes do Regimento Interno, promulga a presente Resolução.

Autoriza lavratura de ata por sistema mecânico de digitação.

Art. 1º - Fica autorizada a lavratura das atas das reuniões plenárias da Câmara Municipal e das Comissões, por sistema de digitação, em computador.

Art. 2º - Após aprovada a ata, a mesma deverá ser assinada por todos os senhores Vereadores presentes, e suas folhas serão numeradas sequencialmente de 01 (zero um) até o número de folhas que coincidir com a última folha da última ata do ano.

Parágrafo Único – Além de numeradas as folhas serão rubricadas pelo vereador secretário da Câmara, sendo as atas das Comissões numeradas e rubricadas pelos respectivos relatores das comissões.

Art. 3º - As atas deverão ser arquivadas em volume próprio, até o número de 50 (cinquenta), quando serão encadernadas definitivamente.

Parágrafo único – O Último volume, que corresponde às últimas atas de cada ano, poderá ser encadernado com número inferior a 50 (cinquenta) atas.

Art. 4º - Para total segurança do sistema, as atas deverão ser arquivadas no disco rígido do computador, em disquete ou C.D., e de forma impressa, conforme o disposto no art. 2º desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE: (37) 3551-2371

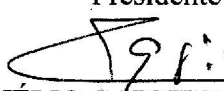
Praça Getúlio Vargas S/N – Dorés do Indaiá/MG

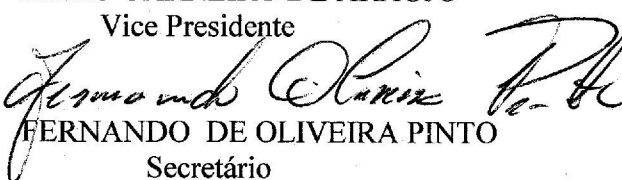
Email : camaradores@indanet.com.br

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor em 1º de Janeiro de 2003.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, MG., 12 DE NOVEMBRO DE 2002.


ELCIMAR GERALDO DA SILVA
Presidente


HÉLIO CARNEIRO DE ARAÚJO
Vice Presidente


FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO
Secretário